



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

### RESOLUÇÃO FMS Nº 29/2023

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

#### RESOLVE:


**Art. 1º** - Designar o servidor **Sérgio Pereira dos Santos**, ocupante de cargo público, mat. nº 46.649, CPF nº 011.190.457-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 2155/2021, contrato nº 25/2023, relativo a Aquisição e refeição para servidores das unidades de saúde AME e SAMU, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora **Rogéria Correia Barreto**, ocupante de cargo público, mat. nº 46.626, CPF nº 057.432.527-18 para exercer a função de fiscal substituto.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

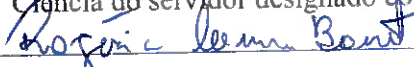
Itaboraí, 28 de abril de 2023.

  
**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Presidente do FMS  
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular

  
\_\_\_\_\_, mat. 46.649

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

  
\_\_\_\_\_, mat. 46.623



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autentic/Formulario.asp>

Chave de verificação: 3995fb3d-e5fe-11ed-b9fb-e69d40257834

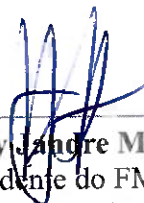
Código CRC: 640360432

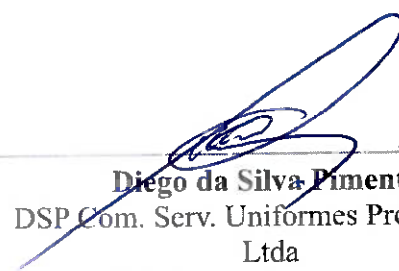



### ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS


<b>Processo:</b> 2155/2021	<b>Licitação:</b> Pregão Eletrônico n.º 032/2023 - FMS
<b>Objeto:</b> Aquisição de refeições para os servidores das Unidades de Saúde	
<b>Prazo:</b> A execução dos serviços será de 12 (doze) meses.	
<b>Valor da Contratação:</b> R\$ 262.065,28 (Duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)	
Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO FMS N.º 025/2023, datado de 28/04/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa NOME DA EMPRESA a <b>iniciar a execução dos serviços</b> , objeto do contrato.	

Itaboraí, 02 de maio de 2023.

  
**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Presidente do FMS  
Matr. 51.787

  
**Diego da Silva Pimentel**  
DSP Com. Serv. Uniformes Profissionais  
Ltda  
CNPJ n.º 03.501.407/0001-90

  
**Sérgio Pereira dos Santos**  
Fiscal Titular  
Matr. 46.649

  
**Rogéria Correia Barreto**  
Fiscal Substituto  
Matr. 46.626



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: e7be0a34-e905-11ed-b9fb-e69d40257834  
Código CRC: 2123919520



## LISTA DE INABILITADOS

Nome Completo	CPF	Motivo da Inabilitação
Ana Paula Farias Conceição Freitas	027.XXX.XXX-70	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Andreia Rosana Siqueira Rocha	018.XXX.XXX-65	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Catarina Merath Gonzaga	517.XXX.XXX-91	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Claudilena Rani da Silva Nunes	083.XXX.XXX-41	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Danielle Alessandra das Chagas Vamede	111.XXX.XXX-35	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Deborah Regina Gonçalves	521.XXX.XXX-57	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA / COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE OUTRA PESSOA
Elen Souza Pereira	142.XXX.XXX-26	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Eloá da Silva Ferreira Marinho	154.XXX.XXX-06	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Henriette Maria Paulenak da Silva	468.XXX.XXX-15	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Jhessica Sandy Silva Nunes Rodrigues	140.XXX.XXX-86	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Leticia Lima Pereira	158.XXX.XXX-33	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Marta Edna Santos Da Silva	082.XXX.XXX-57	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Mauriceia Serrano	113.XXX.XXX-96	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Mayara da Silva Gonçalves	160.XXX.XXX-77	COMPROVANTE DE RESIDENCIA BLOQUEADO/ NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Rosana Nascimento Alves Nascimento	054.XXX.XXX-95	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Suâni Rios Bittencourt	518.XXX.XXX-72	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Vanessa	152.XXX.XXX-56	NOME INCOMPLETO / SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
Vanessa Gouveia da Cunha	106.XXX.XXX-38	NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA
Viviane Silva França Rodrigues	056.XXX.XXX-54	FALTOU FOTO DA CARTEIRA DO ARTESÃO / NÃO ANEXO VIDEO PRODUZINDO A PEÇA

Itaboraí, 03 de Maio de 2023.  
Roberto Mattos da Costa  
Secretário Municipal de Cultura

CONFERE COM ORIGINAL  
52635

## Contratos:

**Contrato FMS nº 25/2023**

Pregão Eletrônico nº 032/2023-FMS, realizada através do processo administrativo nº 2155/21 Vigência: 28/04/2023 a 26/04/2024  
Valor: R\$ 393.097,92 (Trezentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Contratado: DSP Comercio e serviços uniformes profissionais Ltda - CNPJ: 03.501.407/0001-90

Termo de contrato celebrado entre o Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Saúde neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e DSP Comercio E Serviços Uniformes Profissionais Ltda, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Diego da Silva Pimentel, como contratada, para "aquisição de refeição para servidores das unidades de Saúde, nomeadamente, atendimento médico de emergência (ame) e serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU)" OBJETO - O presente Contrato destina-se à "aquisição de refeição para servidores das unidades de saúde, nomeadamente, atendimento médico de emergência (ame) e serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU)" de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste, e com a proposta da Contratada, vencedora do certame. Parágrafo Único - Os fornecimentos/ serviços serão entregues e prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do P. 032/2023- FMS, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 393.097,92 (Trezentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura

deste instrumento, admitida prorrogação, se demonstrar vantajosidade.

Itaboraí, 28 de abril de 2023.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS

DSP Comercio E Serviços Uniformes Profissionais Ltda - Diego da Silva Pimentel

**Contrato SEMTUR nº 32/2023**

Processo Administrativo nº 1243/2023

Vigência: Início: 02/05/2023 - Término: 15/06/2023

Valor: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Contratado: Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos Ltda. CNPJ: 13.157.376/0001-56

Termo de contrato que fazem entre o Município De Itaboraí por intermédio da Secretaria Municipal De Turismo E Eventos representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida de Araújo e a Salvador Produções Artísticas E Entretenimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fernandes de Brito com base no art. 25º, inciso III da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação do show musical do artista Leo Sartana, representada pela Contratada, no evento de show em comemoração aos 190 anos do Município de Itaboraí, início às 23h30 e término às 01h00 do dia 21/05/2023.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da contratada, o cachê de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O cachê será pago pela Contratante à Contratada em moeda corrente atual;

Itaboraí, 02 de Maio de 2023.

Secretário Municipal de Turismo e Eventos - José Carlos Almeida de Araújo - Matrícula nº 43.840 - Contratante  
Salvador Produções Artísticas E Entretenimento Ltda Me - Marcelo Fernandes de Brito - CNPJ nº 13.157.376/0001-56 - Contratada

## Extrato de Homologação

Processo nº 4075/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde  
Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da Atenção Básica, AME, SAMU, Saúde Mental E CESI (Anti-Microbianos).

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, AME, SAMU, SAÚDE MENTAL E CESI (ANTI-MICROBIANOS), tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - FMS, em favor das empresas vencedoras:

1 - FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ Nº 07.316.691/0001-86, valor total adjudicado R\$ 80.055,73 (oitenta mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos itens 22; 24 e 40.

2 - CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 10.377.864/0001-80, valor total adjudicado R\$ 89.471,40 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), referente



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 81 | Quarta feira, 03 de Maio de 2023.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Marcelo de Souza Leite**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**  
Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Elso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudinei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvicor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**

PMI/RS  
Processo  
Rubrica  
2155/2021  
432

## ATOS DO PREFEITO

### Portarias:

PT n.º818/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, FILIPE MARINS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-867-70, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º819/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, DIEGO MORAES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-067-78, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º820/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2023, DIEGO MORAES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-067-78, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º821/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2023, TAYLANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-237-93, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Resolução:

#### Resolução FMS nº 29/2023

#### Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Pereira dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 46.649, CPF nº xxxxxx.457-97, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 2155/2021, contrato nº 25/2023, relativo a Aquisição e refeição para servidores das unidades de Saúde AME e SAMU, na forma do

art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Rogéria Correia Barreto, ocupante de cargo público, mat. nº 46.626, CPF nº xxxxxx.527-18 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de abril de 2023.

Hedio Jacy Jandre Mataruna  
Presidente do FMS  
Matrícula 51.787

#### Resolução SEMTUR nº 07/2023

#### Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tamires Regina Jardim do Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 43.978, CPF nº xxxxxx.897-12 e a servidora, Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxxxxx.447-78 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1243/2023, contrato nº32/2023 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show popular em comemoração ao aniversário do Município, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 03 de maio de 2022.

José Carlos Almeida de Araújo  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula 46.840

#### Resolução SEMC nº: 009/ 2023

Resolve dar publicidade aos artesãos habilitados e inabi-